

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2019

Município: Vila Velha

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

1. DA NOTIFICADA

Notificada: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento
CNPJ: 28.151.363/0001-47
Endereço: Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

2. DA NOTIFICANTE

Notificante: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
CNPJ: 26.064.356/0001-82
Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Vila Velha, realizada entre os dias 06 de maio de 2019 e 10 de maio de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/015/2019 e requerem ações urgentes e imediatas.

4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 87352168. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

Nome: Priscila Ribeiro Spala	Matrícula: 3283615
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

Nome:	Matrícula:
Assinatura/Carimbo:	Data:
	Local:
	Hora:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2019

Município: Vila Velha

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua 01, Nº 26, B. Cocal, Vila Velha (Ponto 01) – HD: Y12F011927 às 09:15 e das 10:15h às 14:00h do dia 06 de maio de 2019; às 09:30h, das 10:00h às 13:45h do dia 07 de maio de 2019; às 10:00h do dia 08 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C1:	MULTA DE	R\$ R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C2	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário Rua Goiânia, Nº 327, B. Itapuã, Vila Velha (Ponto 02) – HD: Y18S059909 das 10:30h do dia 06 de maio de 2019 às 00:45h do dia 07 de maio de 2019; das 09:00h do dia 07 de maio de 2019 às 00:30h do dia 08 de maio de 2019; das 08:15h às 08:30h, das 10:15h às 10:30h do dia 08 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C2:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C3	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Humaita, Nº 45, Divino Espírito Santo, Vila Velha (Ponto 03) – HD: Y17S769663 às 10:45h do dia 06 de maio de 2019; das 10:45h às 11:00h do dia 08 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C3:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C4	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Felisberto Pinto Vieira, nº 203, Cristovão Colombo, Vila Velha (Ponto 4) – HD: Y12F152867 às 11:30h do dia 08 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2019

Município: Vila Velha

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C4:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A	R\$ 11.711,42

CONSTATAÇÃO C5	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua São Matheus, nº 40, B. Santa Inês, Vila Velha (Ponto 5) – HD: Y18S061892 às 11:30h do dia 06 de maio de 2019.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C5:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A	R\$ 11.711,42

CONSTATAÇÃO C6	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Adufo Alves, nº 15, B. Cavaliere, Vila Velha (Ponto 6) – HD: Y12F158171 das 12:00h do dia 06 de maio de 2019 às 04:30h do dia 07 de maio de 2019; das 05:45h do dia 07 de maio de 2019 às 05:00h do dia 08 de maio de 2019; das 06:00h do dia 08 de maio de 2019 às 00:45h do dia 09 de maio de 2019; das 6:45h às 8:30h do dia 09 de maio de 2019.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C6:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A	R\$ 11.711,42

CONSTATAÇÃO C7	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Clério Falcão, S/N, B. Vila Garrido, Vila Velha (Ponto 07) – Sem Hidrômetro das 14:00h do dia 06 de maio de 2019 às 00:30h do dia 07 de maio de 2019; das 05:45h às 22:30h do dia 07 de maio de 2019; das 06:00h às 21:30h do dia 08 de maio de 2019; das 06:15h às 09:15h do dia 09 de maio de 2019.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I	
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.			
PENALIDADE C7:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A	R\$ 11.711,42

CONSTATAÇÃO C8	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Alfredo Santana, Nº 1296, B. Morada da Barra, Vila Velha (Ponto 11) - HD: Y17T036277 das 21:30h do dia 08 de maio de 2019 às 02:30h do dia		
-----------------------	---	--	--

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2019

Município: Vila Velha

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

	09 de maio de 2019; das 11:00h às 14:00h do dia 09 de maio de 2019; das 22:00h do dia 09 de maio às 01:45h do dia 10 de maio de 2019; das 06:00h às 06:45h do dia 10 de maio 2019; das 08:45h às 15:15h do dia 10 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C8:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C9	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário Rua Da Grécia, Nº 18, B. Nova Ponta da Fruta, Vila Velha (Ponto 12) – HD: Y17S467177 às 14:45h do dia 08 de maio de 2019; das 22:00h às 22:15h do dia 08 de maio de 2019; das 22:15h às 23:15h do dia 09 de maio de 2019; das 11:15h às 11:30h, às 15:45h do dia 10 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C9:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C10	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário Rua Vasco Coutinho, Nº 1313, Barra do Jucu, Vila Velha (Ponto 13) – HD: Y18S054544 das 15:15h do dia 08 de maio de 2019 às 05:00h do dia 09 de maio de 2019; das 11:30h às 11:45h do dia 09 de maio de 2019; das 12:45h do dia 09 de maio de 2019 às 16:00h do dia 10 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C10:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C11	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário Avenida Estudante José Julio (Ed. American Towers), Nº 1352, Praia De Itaparica, Vila Velha (Ponto 14) HD: (número ilegível) às 16:00 do dia 08 de maio de 2019; das 09:15h às 09:30h, às 10:45h, das 11:45h às 14:15h, das 15:15h às 16:45h, das 20:30 às 20:45h do dia 09 de maio de 2019; das 09:15h às 15:15h e às 16:15h do dia 10 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº		

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2019

Município: Vila Velha

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES

	8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C11:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C12	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário Rua Macapá, Nº 137, B. Alvorada, Vila Velha (Ponto 8), HD: A12C002433 das 23:45h do dia 06 de maio de 2019 às 06:00h do dia 07 de maio de 2019; das 23:45h do dia 07 de maio de 2019 às 06:00h do dia 08 de maio de 2019; das 23:30h do dia 08 de maio de 2019 às 06:00h do dia 09 de maio de 2019.		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C12:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42
CONSTATAÇÃO C13	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário Rua Horácio Simões, Nº 34, B. Santos Dumont, Vila Velha (Ponto 10) – HD: Y18S053187 das 04:30h às 05:00h do dia 09 de maio de 2019		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 2.1 e 15.1 do Contrato de Programa nº 23022016, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
PENALIDADE C13:	MULTA DE	R\$ 7.452,72	A R\$ 11.711,42

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 021/2019

Município: Vila Velha

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

8. DAS DETERMINAÇÕES

Determinações D1 a D13: A Cesan deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/015/2019.